



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoraprofessoravilma@emcm.pr.gov.br
www.emcm.pr.gov.br

VEREADORA PROFESSORA VILMA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N° 773 / 2016

Campo Mourão, 06/06/1966 Horas 19:00

Marcelo
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

071 6116

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

(REGIME DE URGÊNCIA)

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETRADO		

A Vereadora que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 160, Inciso II alínea "d", c/c 162 inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis e inciso XVI do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, para que seja remetido expediente a **Excelentíssima Senhora Prefeita Regina Massareto Bronzel Dubay** solicitando responder no prazo de 30 (trinta) dias:

- Qual a possibilidade de V. Excelência realizar neste mês de junho o pagamento de 50% do décimo terceiro salário em benefício dos servidores públicos do município?

- Caso não seja possível o atendimento ao exposto, apresentar os motivos, acompanhado do cronograma de pagamento.

JUSTIFICATIVA: O presente requerimento tem por objetivo contribuir com o planejamento orçamentário dos servidores municipais, sobretudo nesta época do ano. O pagamento antecipado de 50% do décimo terceiro neste mês de junho é um anseio dos servidores públicos, e tal medida, além de reforçar a renda dos servidores neste mês, aquece o comércio local.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2016.

Profª Vilma
Vereadora/PT

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 611 -
Prefeita

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº /2016

REQUERIMENTO Nº 773 /2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97, 019/2011 e 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

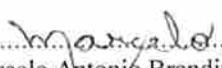
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, O 7 de Junho de 2016.


Marcelo Antoniô Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 07/06/2016.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2016
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2016
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	_____ 0773/2016	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2016
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2016	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2016

AUTOR: Prof.ª Vilma

OCORRÊNCIA:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 07/06/2016.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Diligências
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.

Ulisses Lima Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148